



**RESOLUÇÃO Nº 002/2018-GEO**

*Transferência Externa - Ano Letivo de 2018.*

A COORDENADORA DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE GEOGRAFIA da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando a Resolução nº 052/2002-CEP, que aprova normas para o processo de transferência externa na Universidade Estadual de Maringá;

Considerando o Edital nº 002/2018-DAA, de 22/01/2018, que publica vagas e procedimentos para o Processo Seletivo de Transferência Externa de outras Instituições de Ensino Superior Públicas, Particulares ou Estrangeiras para a UEM, ano letivo de 2018;

Considerando a análise do aproveitamento de estudos do currículo do requerente e o seu respectivo enquadramento no currículo do curso de **Geografia** da UEM;

“ad referendum”,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Deferir** o pedido de Transferência Externa do aluno relacionado abaixo, para o curso de **Geografia**, ano letivo de 2018, conforme segue.

<b>Aluno</b>	<b>Turno</b>	<b>Série de Enquadramento</b>	<b>Prazo máximo para conclusão do curso</b>
Denis Ruan Martinkoski	Noturno	2º Série	2021

**Art. 2º** - Estabelecer o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do resultado pela Diretoria de Assuntos Acadêmicos (DAA), para o pedido de reconsideração, devidamente fundamentado, junto ao Conselho Acadêmico do Curso de **Geografia**.

**Art. 3º-** Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.  
CUMPRA-SE.

Maringá, 15 de fevereiro de 2018.

*Prof. Dra. Maria das Graças de Lima,*  
COORDENADORA – GEO.